

Portaria nº 035, de 08 de fevereiro de 2021.

“Retifica a Portaria nº 201, de 01 de setembro de 2020, que concedeu Pensão Vitalícia por Morte em favor de Maria Luzia de Moraes”

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2020020326,

RESOLVE:

I- Retificar a Portaria nº 201, de 01 de setembro de 2020, que concedeu Pensão Vitalícia por Morte em favor de MARIA LUZIA DE MORAIS, inscrita no CPF 431.347.931-72, na condição de esposa de FRANCISCO ALVES PEREIRA, ex- servidor público do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Luziânia-Go, no cargo de Vigilante, Classe Referência, P109A226, aposentado por este Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, cujo óbito ocorreu em 03.06.2020, com fundamento no art. 29, inciso 'I', 31, 'I', "a", da Lei Municipal 3.598/2013.

II- A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 24.333,84 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), com valor mensal de R\$ 2.027,82 (dois mil, vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), equivalente ao valor da aposentadoria da ex- servidora na data anterior a do óbito, com fundamento no art. 29, inciso I, 31, I, "a", da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentados conforme disposto no art. 2º, I da Lei Federal 10887/2004.

III- A forma de reajustamento deverá seguir as regras da EC41/2003 e da EC. 70/2012, segundo a regra de paridade, prevista no art.56, da Lei Municipal 3.598/2013, combinado com Art. 6º, da EC 41/2003.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.06.2020, data do falecimento do segurado instituidor do benefício.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente